

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 22/2022/POSGRAP/COPGD  
Representantes Discente**

**A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com § 4º do artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU e do artigo 16º e 17º e parágrafo da Resolução 04/2021/CONEPE, convoca a comunidade discente da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG) e para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16º da Resolução 010/2007/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS.
3. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 18º da Resolução 04/2021/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
4. A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente:
  - 4.1 - um representante titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17º da Resolução 04/2021/CONEPE;
  - 4.2 - dois representantes titulares e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU.
  - 4.3 - Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.
5. Todo aluno regular devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
  - 5.1 - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**5.2** – A inscrição das chapas será mediante envio do formulário de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I ou II deste Edital) para a COPGD através do e-mail: [copgd@academico.ufs.br](mailto:copgd@academico.ufs.br), impreterivelmente, das 9h de 19 de setembro de 2022 às 17h de 26 de setembro de 2022.

**5.3** - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada até 30 de setembro de 2022 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa <<http://posgrap.ufs.br/>>.

**5.4** - Entre 03 a 07 de outubro de 2022 ocorrerá o processo de campanha.

**5.5** - A COPGD, se solicitada pelos candidatos, organizará um debate público para que as **chapas apresentem** aos discentes suas propostas.

**6.** O período de votação on line, será de 12 a 14 de outubro de 2022, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login com sua senha, no sistema, por duas vezes, uma vez para votação de representante discente para Comissão no CONEPE e uma segunda vez, para votação de representante discente para Comissão na CPG, portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema por duas vezes, em seguida.

**6.1** Todos os alunos (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) poderão votar.

**7. Cronograma :**

| Atividade                                | Data  |
|--|---|
| Inscrição das chapas                     | das 9h de 19 de setembro de 2022 às 17h de 26 de setembro de 2022 |
| Homologação das chapas                   | Até 30 de setembro de 2022  |
| Processo de campanha                     | 03 a 07 de outubro de 2022  |
| Período de votação através do Sigeleição | 12 a 14 de outubro de 2022  |
| Apuração dos votos                       | Até 18 de setembro de 2022  |
| Resultado final                          | Até 20 de outubro de 2022   |

**8.** A apuração dos votos será feita até o dia 18 de outubro de 2022, sendo o resultado da eleição divulgado até 20 de outubro de 2022, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

**9.** Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

**9.1** - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos obtidos, e, perdurando o empate, aquele com a média geral ponderada mais elevada.



Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 13 de setembro de 2022

Lucindo José Quintans júnior  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos  
Coordenador de Pós-Graduação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ANEXO I**

| <b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS</b> |             |
|--|-------------|
| Candidato a titular nº 01  | Nome:       |
|  | Matrícula:  |
|  | Assinatura: |
| Candidato a titular nº 02  | Nome:       |
|  | Matrícula:  |
|  | Assinatura: |
| Candidato a suplente nº 01   | Nome:       |
|  | Matrícula:  |
|  | Assinatura: |
| Candidato a suplente nº 02   | Nome:       |
|  | Matrícula:  |
|  | Assinatura: |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ANEXO II**

| <b>FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS</b> |                                    |
|--|------------------------------------|
| Candidato a titular  | Nome:<br>Matrícula:<br>Assinatura: |
| Candidato a suplente   | Nome:<br>Matrícula:<br>Assinatura: |